

DECRETO Nº 4933/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas rurais abaixo descritas, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de terra abaixo descrita, em razão de implantação de sistema de abastecimento de água:

Parte lote rural nº.	Gleba nº.	Matrícula nº.	Livro	Folhas	Área de utilidade	Proprietário
20	43-DV	17.226	6	265	2001m²	Hélio Pedro Bertoldo – CPF nº. 492.951.959-49

Art. 2º - Os imóveis acima citados estão localizados no Município de Cruzeiro do Iguaçu, com matrículas no Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos/PR.

Art. 3º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Imóveis constantes na tabela acima, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

FRANCISCO TREVISAN – CPF: 044.256.639-50
FIDELIS JÚNIOR BELLETINI – CPF: 050.855.979-07
ADROALDO A. SCHNEIDER – CPF: 605.698.249-15
LAUCLÉDIO VITES DOARTE – CPF: 554.409.169-20
ADAIR VALENDORFF – CPF: 911.708.779-15

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do respectivo imóvel.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

